



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

---

**Lei N° 58, de 25 de novembro de 1971.**

Abre crédito suplementar de CR\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) cruzeiros para reforço de verba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária n° 49 de 30 de setembro de 1970, art. 2° item II:

DECRETA

**Art. 1°.** Fica aberto um Crédito Suplementar de CR\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), para reforço da seguinte verba:

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

4.0.0.0 - Despesas Correntes

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

4.1.4.3 - Móveis, máquinas, aparelhos, utensílios

**Art. 2°.** Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de recursos oriundos de transferências da União da quota do Imposto de Consumo, referente ao exercício de 1966.

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, 25 de novembro de 1971.

*Luiz Avelino Gomes*

**Prefeito**